



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



DECRETO Nº 084/2025

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto Municipal nº. 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º, da Lei nº. 886/2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Pranchita-PR:

Titular

- Representantes do Gestor e Prestadores de Saúde

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Secretária Municipal de Saúde
HORÁCIO ANTUNES BARBOSA JÚNIOR
Fundação Hospitalar da Fronteira
ROSIMARI POLGA
APAE de Pranchita-PR

- Representante dos Profissionais/trabalhadores da Saúde

CLARICE DIANIR VON M. CHAGAS
Conselho Regional de Odontologia – CRO
ANDREIA ERIVANDA SPILLARI
Conselho Regional de Psicologia – CRP
ELIANE KOVALSKI
Conselho Regional de Enfermagem – COREN

- Representantes dos Usuários:

MARINA VAZ
Associação de Idosos “Unidos para Sempre”
CLEUNICE HEIDERICH RECH
Pastoral da Criança
SOLANGE SALETE ROVEDA
Rotary Clube
ISABEL CRISTINA ALESSIO SARTOR
Associação Beneficente das Mães
ROMILDA DOS SANTOS SCHMIT
Igreja Batista
MARLI TEREZINHA GIONGO
Igreja Católica

- Secretária Executiva

RENATA GIONGO CARNIEL

Suplente

MAICON PAULO MARTINAZZO
Governo Municipal
SUZI TATIANA BANDEIRA
Fundação Hospitalar da Fronteira
RENAN CARLOS DOS SANTOS
PARANAMED de Pranchita-PR

GABRIELA LENISE WISNIEWSKI
Conselho Regional de Farmácia - CRF
SYLVIA CRISTINA C. CANDIAGO
Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO
RAKEL CRISTINA BRESSAN
Conselho Regional de Nutrição - CRN

FÁTIMA VIECELLI GRILLO

LENIR TERESINHA V. POLETTI

LÚCIA JANETE P. LANGE

IZALINA FORNAZARI
Associação das Comunidades
ROSELI MARIA FRANZMANN
Igreja Evangélica Congregação do Brasil
TEREZINHA ZAMBERLAN
Conselho Tutelar

AS



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Art. 2º As normas e procedimentos a serem adotados pelo presente Conselho encontram-se dispostas na Lei nº. 886/2010.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 012/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-PR, 17 de fevereiro de 2025.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito